

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº 00086/2012 de 10 de Outubro de 2012**Remanejamento de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1259 de 13 de Julho de 2011, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e setecentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0078	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250,00
0078	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0078	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0265	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50,00
Total		5.700,00

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0079	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
0080	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
0081	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00
0129	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
0263	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
Total		5.700,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 10 de Outubro de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal